



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 294/2021, De 26 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre a nomeação do supervisor do departamento de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 295/2021, De 26 De Outubro De 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Portaria Nº 362/2021, De 26 De Outubro De 2021** – Dispõe sobre a Retificação da Portaria de N.º 359/2021, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências.
- **Termo De Ratificação e Homologação De Credenciamento Nº 0007/2021 - Processo Administrativo Nº 0220/2021** – Credenciado: Tainar Cerqueira Lima.
- **Extrato Do Contrato Nº 0231/2021 - Credenciamento Nº 0007/2021 - Processo Administrativo Nº 0220/2021** – Credenciado: Tainar Cerqueira Lima.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYMV3UL5PXWKF+2BEFB1TG

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### **DECRETO Nº. 294/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. JOSÉ SOUZA CARMO, para o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – SÍMBOLO CC4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 26 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº 295/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.36 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.37 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
--	------------------

**030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.052 - Gestão do Programa Criança Feliz**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
--	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	------------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.36 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.40.00 / 02 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa Juridica 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

**2.37 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado 15.000,00  
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00  
**Total por Ação: 30.000,00**

**2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.057 - Ações de Combate ao Coronavírus - COVID-19**

3.3.90.93.00 / 02 - Indenizacoes e Restituicoes 5.000,00  
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.032 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV / EQUIPE VOLANTE)**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**Total Anulado: 80.000,00**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 26 de Outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### PORTARIA Nº. 362/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N.º 359/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria de nº 359/2021, de 21 de outubro de 2021, que passa a ter a descrição seguinte: Conceder Licença Maternidade, durante 180 (cento e oitenta) dias no período de 14/10/2021 à 12/04/2022, para a Servidora LORENA DA CRUZ PASSOS, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo suas funções no CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 26 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2021 - CREDENCIAMENTO Nº**  
**0007/2021**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 0007/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>N. do CREDENCIAMENTO:</b>	0007/2021
<b>CREDENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
<b>CREDENCIADO:</b>	TAINAR CERQUEIRA LIMA
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$: 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	ATÉ 12 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00 Fonte de Recurso: 14
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	19/10/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 0007/2021.

Determine, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cibele Oliveira de Carvalho  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYMV3UL5PXWKF+2BEFB1TG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



ANEXO – X

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>EXTRATO DE CREDENCIAMENTO</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>N. do CREDENCIAMENTO:</b>	0007/2021
<b>CREDENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
<b>CREDENCIADO:</b>	TAINAR CERQUEIRA LIMA
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$: 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	ATÉ 12 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00 Fonte de Recurso: 14
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	19/10/2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 19 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jackelene Mirne Gonçalves Santos  
Secretária Municipal de Saúde





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



Rafael Jambeiro/BA, 19 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**  
**CNPJ Nº 13.195.862/0001-69**  
**CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0220/2021 **Contrato:** 0231/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratada:** TAINAR CERQUEIRA LIMA, CNPJ: 34.713.0001-43. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 19 Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022. **Valor Mensal:** R\$: 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais). **Valor Global:** R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto Atividade: 2.037/2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00. **Fonte de Recurso:** 14. **Fundamentação Legal:** art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYMV3UL5PXWKF+2BEFB1TG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.